



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI-GO.

LEI Nº 690/93, de 05 de agosto de 1.993

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI APROVA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ora em diante Rua Tenente **IRANI EVANGELISTA TRONCHA**, a atual Rua Flávia Machado - Troncha, situada na vila D. Filomena Rabelo de Carvalho, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de agosto de 1.993.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.